

condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I.

EMPRESA CREDENCIADA: 67.897.271 ROSENI CAMILO DE CARVALHO (MEI).

CNPJ: 67.897.271/0001-62.

ITENS: 1 ao 3

VALOR TOTAL: O valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento é de R\$ 5.347.062,75 (Cinco Milhões e Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Sapezal-MT, 18 de agosto de 2026.

**Vitória Caiane Oliveira Ribeiro**

**Presidente da Comissão de Contratação**

**Claudio Jose Scariote**

**Prefeito Municipal**

#### **HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026 - CREDENCIAMENTO (KELY CRISTINA)**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitória Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a empresa 65.314.337 KELY CRISTINA PEREIRA DE ASSIS (MEI), inscrita no CNPJ sob o nº 65.314.337/0001-19, foi credenciada no processo referente à Chamada Pública nº 011/2026.

Cujo objeto é o Credenciamento De Pessoas Jurídicas Para Prestação De Serviço De Mediador(A) Escolar: Agente Que Facilita A Inclusão De Alunos Com Deficiência Ou Transtornos De Desenvolvimento. Ele Adapta Conteúdos, Promove A Interação Social Com Os Colegas E Auxilia Em Necessidades Diárias, Sem Substituir O Professor Regente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I.

EMPRESA CREDENCIADA: 65.314.337 KELY CRISTINA PEREIRA DE ASSIS (MEI).

CNPJ: 65.314.337/0001-19.

ITENS: 1 ao 3

VALOR TOTAL: O valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento é de R\$ 5.347.062,75 (Cinco Milhões e Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Sapezal-MT, 18 de agosto de 2026.

**Vitória Caiane Oliveira Ribeiro**

**Presidente da Comissão de Contratação**

**Claudio Jose Scariote**

**Prefeito Municipal**

#### **RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 012/2026 DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada através de Portaria de nº 413/2026, do dia 04 de maio de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará a

RETIFICAÇÃO AO EDITAL da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 na modalidade de CREDENCIAMENTO, cuja hipótese de contratação é MERCADOS FLUÍDOS, cujo objeto do presente processo é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C, RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO DO TIPO EAI E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ, para atender a Pavimentação Asfáltica no município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 084/2023 e nº 084/2025 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Após conferência dos documentos que integram o procedimento, constatou-se a existência de erro material na redação do item 1.3 do edital, especificamente quanto às datas relativas ao período de recebimento dos documentos e à vigência do processo.

No edital publicado, o item 1.3 consignou:

Prazo de início: 31 de agosto de 2026;

Prazo final: 31 de agosto de 2027.

Todavia, verifica-se que as publicações oficiais realizadas pelo Município, anteriores e correspondentes à divulgação do procedimento, consignaram como período correto de recebimento dos documentos 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027.

Com efeito, a publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM/MT, em 31 de julho de 2026, referente à abertura do Edital nº 012/2026 de Credenciamento, estabeleceu expressamente o período de recebimento de documentos a partir de 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027.

Da mesma forma, a publicação constante do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, também referente ao Chamamento Público nº 012/2026, reproduziu o mesmo período, qual seja, 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027.

Dessa forma, resta evidenciado que a indicação das datas de 31 de agosto de 2026 e 31 de agosto de 2027 no corpo do edital decorreu de mero erro material de digitação/transcrição, uma vez que as publicações oficiais do procedimento consignaram, de forma uniforme, as datas de 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2027.

A presente retificação tem, portanto, a finalidade de adequar o texto do edital às informações constantes das publicações oficiais, conferindo coerência e segurança jurídica aos documentos que integram o procedimento, sem alteração do objeto, das condições de participação, das exigências de habilitação ou das demais regras estabelecidas para o credenciamento.

Ressalta-se, ainda, que o próprio edital prevê que o procedimento de credenciamento permanecerá disponível para cadastramento dos interessados durante o prazo de sua vigência, conforme disposto no item 7.1.5.

Assim, considerando que as publicações oficiais já consignaram o período correto, a retificação ora promovida visa exclusivamente corrigir a divergência material existente no corpo do edital, fazendo constar expressamente as datas efetivamente divulgadas aos interessados.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a retificação do item 1.3 do Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 012/2026, para que passe a constar:

Onde se lê:

PRAZO INÍCIO: 31 de agosto de 2026 PRAZO FINAL: 31 de agosto

de 2027

Leia-se:

PRAZO INÍCIO: 31 de julho de 2026 PRAZO FINAL: 31 de julho de 2027

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 012/2026, por não haver qualquer outra alteração no instrumento convocatório.

A presente retificação deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e divulgada nos meios oficiais pertinentes, para conhecimento dos interessados e para fins de transparência, publicidade e segurança jurídica do procedimento.

Sapezal/MT, 18 de agosto de 2026.

**Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro**

**Presidente da Comissão de Contratação**

**Claudio Jose Scariote**

**Prefeito Municipal**

#### **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 077/2026**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTO POR: CAMISETA, BERMUDA, JAQUETA, CALÇA E SHORT SAIA. BEM COMO DE MATERIAL ESCOLAR DO TIPO: ESTOJO E MOCHILAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal - MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 19/08/2026 as 07h:00min

Encerrando no dia 28/08/2026 as 17h:00min

**ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.**

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

A intenção deverá ser efetivada no sistema de PROTOCOLO CENTRAL podendo ser acessado no site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Ao cadastrar a solicitação o assunto deverá ser: INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇO - ÓRGÃO PARTICIPANTE. Maiores informações contato - telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Sapezal/MT, 18 de agosto de 2026

**Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro**

**Presidente da Comissão de Contratação**

#### **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 081/2026**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2026, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO VIA CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IN NATURA OU PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, conforme prevê as Leis Municipais nº 1.647/2022 e 1.650/2022.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 19/08/2026 as 07h:00min

Encerrando no dia 28/08/2026 as 17h:00min

**ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.**

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

A intenção deverá ser efetivada no sistema de PROTOCOLO CENTRAL podendo ser acessado no site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Ao cadastrar a solicitação o assunto deverá ser: INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇO - ÓRGÃO PARTICIPANTE. Maiores informações contato - telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Sapezal/MT, 18 de agosto de 2026

**Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro**

**Presidente da Comissão de Contratação**

Anexo I - Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de Registro de Preço - Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo de PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2026, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO VIA CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IN NATURA OU PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, conforme prevê as Leis Municipais nº 1.647/2022 e 1.650/2022.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Prerentura municipal  
de Sapezal  
Folha nº 160



Ano 15 N° 3933

Divulgação terça-feira, 18 de agosto de 2026

Página 695

Publicação quarta-feira, 19 de agosto de 2026

EMPRESA CREDENCIADA: 67.897.271 ROSENI CAMILO DE CARVALHO (MEI).

CNPJ: 67.897.271/0001-62.

ITENS: 1 ao 3

VALOR TOTAL: O valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento é de R\$ 5.347.062,75 (Cinco Milhões e Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Sapezal-MT, 18 de agosto de 2026.

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro  
Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026 – CREDENCIAMENTO (KELY CRISTINA)

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitória Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a empresa 65.314.337 KELY CRISTINA PEREIRA DE ASSIS (MEI), inscrita no CNPJ sob o nº 65.314.337/0001-19, foi credenciada no processo referente à Chamada Pública nº 011/2026.

Cujo objeto é o Credenciamento De Pessoas Jurídicas Para Prestação De Serviço De Mediador(A) Escolar: Agente Que Facilita A Inclusão De Alunos Com Deficiência Ou Transtornos De Desenvolvimento. Ele Adapta Conteúdos, Promove A Interação Social Com Os Colegas E Auxilia Em Necessidades Diárias, Sem Substituir O Professor Regente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I.

EMPRESA CREDENCIADA: 65.314.337 KELY CRISTINA PEREIRA DE ASSIS (MEI).

CNPJ: 65.314.337/0001-19.

ITENS: 1 ao 3

VALOR TOTAL: O valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento é de R\$ 5.347.062,75 (Cinco Milhões e Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Sapezal-MT, 18 de agosto de 2026.

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro  
Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 012/2026 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitória Caiane Oliveira Ribeiro, designada através da Portaria de nº 413/2026, do dia 04 de maio de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará a RETIFICAÇÃO AO EDITAL da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 na modalidade de CREDENCIAMENTO, cuja hipótese de contratação é MERCADOS FLUÍDOS, cujo objeto do presente processo é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C, RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO DO TIPO EAI E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ, para atender a Pavimentação Asfáltica no município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 084/2023 e nº 084/2025 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Após conferência dos documentos que integram o procedimento, constatou-se a existência de erro material na redação do item 1.3 do edital, especificamente quanto às datas relativas ao período de recebimento dos documentos e à vigência do processo.

No edital publicado, o item 1.3 consignou:

Prazo de início: 31 de agosto de 2026;

Prazo final: 31 de agosto de 2027.

Todavia, verifica-se que as publicações oficiais realizadas pelo Município, anteriores e correspondentes à divulgação do procedimento, consignaram como período correto de recebimento dos documentos 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027.

Com efeito, a publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM/MT, em 31 de julho de 2026, referente à abertura do Edital nº 012/2026 de Credenciamento, estabeleceu expressamente o período de recebimento de documentos a partir de 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027.

Da mesma forma, a publicação constante do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, também referente ao Chamamento Público nº 012/2026, reproduziu o mesmo período, qual seja, 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027.

Dessa forma, resta evidenciado que a indicação das datas de 31 de agosto de 2026 e 31 de agosto de 2027 no corpo do edital decorreu de mero erro material de digitação/transcrição, uma vez que as publicações oficiais do procedimento consignaram, de forma uniforme, as datas de 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2027.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Prerentura municipal  
de Sapezal  
Folha nº



Ano 15 N° 3933

Divulgação terça-feira, 18 de agosto de 2026

Página 696

Publicação quarta-feira, 19 de agosto de 2026

A presente retificação tem, portanto, a finalidade de adequar o texto do edital às informações constantes das publicações oficiais, conferindo coerência e segurança jurídica aos documentos que integram o procedimento, sem alteração do objeto, das condições de participação, das exigências de habilitação ou das demais regras estabelecidas para o credenciamento.

Ressalta-se, ainda, que o próprio edital prevê que o procedimento de credenciamento permanecerá disponível para cadastramento dos interessados durante o prazo de sua vigência, conforme disposto no item 7.1.5.

Assim, considerando que as publicações oficiais já consignaram o período correto, a retificação ora promovida visa exclusivamente corrigir a divergência material existente no corpo do edital, fazendo constar expressamente as datas efetivamente divulgadas aos interessados.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a retificação do item 1.3 do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 012/2026, para que passe a constar:

Onde se lê:

PRAZO INÍCIO: 31 de agosto de 2026  
PRAZO FINAL: 31 de agosto de 2027

Leia-se:

PRAZO INÍCIO: 31 de julho de 2026  
PRAZO FINAL: 31 de julho de 2027

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 012/2026, por não haver qualquer outra alteração no instrumento convocatório.

A presente retificação deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e divulgada nos meios oficiais pertinentes, para conhecimento dos interessados e para fins de transparência, publicidade e segurança jurídica do procedimento.

Sapezal/MT, 18 de agosto de 2026.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro  
Presidente da Comissão de Contratação  
Claudio Jose Scariote  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### ATO

#### NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Representante Legal do (a): Razão Social: EQUINTE COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 44 503.216/0001-45

Referente à FA:2507020100100663301 Consumidor: ANDREA KARINA KLUSKA

O PROCON Municipal de Sinop, no uso das atribuições concedidas pela Lei Municipal n.º 1307/2010, compete a esta fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor. Considerando que o artigo 56 da Lei Federal n.º 8.078/90 determina que as infrações as normas ficam sujeitas às sanções administrativas.

Tendo o presente Processo Administrativo tramitado em observância às normas do Decreto Federal n.º 2.181/97 (art. 33 e seguintes) e não configurada qualquer circunstância que significasse prejuízo para a defesa, de modo a acarretar qualquer tipo de nulidade (art. 48, Decreto Federal n.º 2.181/97), o processo acima referido fora considerado RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA.

Assim, nos termos que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 5º, XXXII e art. 170, V) e Lei Federal n.º 8.078/90 – CDC e Defesa do Consumidor (art. 55, § 4º) NOTIFICO Vossa Senhoria que a multa administrativa, no valor de R\$ 6.666,67 (seiscentos mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), cujo recolhimento deverá ser efetuado ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, no prazo legal de 30 (trinta) dias do recebimento desta, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, procedendo-se à juntada do comprovante de pagamento nos autos, para respectiva baixa.

Poderá a reclamada no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar recurso administrativo, com efeito, suspensivo, contados da data do recebimento da notificação, a esta Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do PROCON, nos termos que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.307/2010 cumulado com artigo 50 do Decreto n.º 3.571/2004.

Na ausência do recurso ou após seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, será feito o encaminhamento pelo PROCON Municipal de Sinop-MT para a inscrição do débito em dívida ativa, conforme o previsto no Código Tributário Municipal de Sinop.

Após o trânsito em julgado desta decisão, a reclamada terá o seu nome lançado no Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas, nos termos do artigo 58, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e disponibilizado para formulação dos Cadastros Estadual e Nacional, nos termos do artigo 62 do Decreto Federal n.º 2.181/97.